



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1718, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

**Dispõe sobre Desafetação de bem móvel
(veículo) e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica desafetado do uso da Secretaria Municipal de Educação, o veículo de propriedade do Município de São Sebastião do Oeste, conforme detalhado abaixo:

Veículo 1:

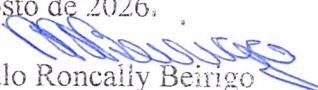
- **Marca/Modelo:** M.BENZ/ OF 1519 R.ORE PASSAGEIRO ONIBUS
- **Ano/Modelo:** 2014/2014
- **Cor:** AMARELA
- **Placa:** PVG-7A64
- **RENAVAM:** 01135171421
- **Chassi:** 9BM384069EB948620

Art. 2º. Fica o veículo descrito no art. 1º desafetado de uso especial e será afetado à Secretaria Municipal de Gestão Pública, para uso comum, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 3º. O setor responsável pelo Patrimônio Municipal deverá realizar as devidas anotações e ajustes cadastrais, conforme determina a legislação vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 04 de agosto de 2026.


Rômulo Roncally Beirigo

Prefeito Municipal